



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 11/2026/SINTER, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PROGRAMA *ESCALA ESTUDIANTES DE GRADO* – 1º SEMESTRE DE 2027

O Secretário de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 1907/2026/GR, de 6 de julho de 2026, torna pública a abertura de inscrições para o intercâmbio acadêmico de estudantes de graduação da UFSC por meio do Programa *Escala Estudantes de Grado*, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFSC e a *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM).

1 DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFSC e as universidades-membro da AUGM, por meio da mobilidade acadêmica internacional de estudantes de graduação, com apoio financeiro das universidades envolvidas.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSC.

2.2 Não poderão participar deste Edital estagiários e outros estudantes de graduação vinculados à Secretaria de Relações Internacionais (SINTER).

3 DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES

3.1 Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para estudantes de graduação da UFSC, distribuídas entre universidades da Argentina, do Chile, da Colômbia e do Uruguai, conforme quadro a seguir:

País e cidade	Universidade	Total de vagas 1º Semestre de 2027
Argentina - Buenos Aires	<i>Universidad de Buenos Aires (UBA)</i>	1
Argentina - Córdoba	<i>Universidad Nacional de Córdoba (UNC)</i>	1
Argentina - Mendoza	<i>Universidad Nacional de Cuyo (UNCUYO)</i>	2
Argentina - Bahia Blanca	<i>Universidad Nacional del Sur (UNS)</i>	1
Argentina - Santa Fé	<i>Universidad Nacional del Litoral (UNL)</i>	1
Argentina - Quilmes	<i>Universidad Nacional de Quilmes (UNQ)</i>	1

Chile - Santiago	<i>Universidad de Santiago de Chile (USACH)</i>	1
Colômbia - Bogotá	<i>Universidad Nacional de Colombia (UNC)</i>	1
Uruguai - Montevideo	<i>Universidad de la República (UDELAR)</i>	2
	Total	11

3.2 As vagas estão abertas a estudantes de todos os cursos de graduação da UFSC.

3.3 Das 11 vagas oferecidas no presente edital, duas (2) serão reservadas a estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas, uma (1) vaga será reservada a estudantes com deficiência e uma (1) vaga será reservada para estudantes trans. A previsão de vagas reservadas para a política de ações afirmativas para os próximos semestres encontra-se disponível em: http://sinter.paginas.ufsc.br/files/2026/09/Vagas_PAA_-_Escala_Grado.pdf.

3.4 Caberá ao(à) estudante interessado(a) verificar se a universidade de destino oferece o mesmo curso frequentado na UFSC ou equivalente, para fins de posterior aproveitamento e validação das disciplinas cursadas durante a mobilidade internacional.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da SINTER, disponível no link <https://caufsc.sistemas.ufsc.br/>, no período de **22 de setembro a 21 de outubro de 2026**.

4.2 Cada estudante poderá apresentar uma única candidatura, para apenas uma instituição de destino.

4.2.1 O(a) candidato(a) deverá escolher a opção “Escala Grado (AUGM)” no sistema de inscrições disponível no link: <https://caufsc.sistemas.ufsc.br/>.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Estar matriculado(a) e efetivamente cursando disciplinas acadêmicas em curso regular de graduação na UFSC;

5.2 Ter completado pelo menos 30% do total da carga horária do curso no momento da candidatura;

5.3 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior à média geral do curso;

5.4 Não ter participado de programa de mobilidade acadêmica internacional oficialmente administrado pela SINTER, que ofereça bolsa;

5.5 Possuir conhecimento em espanhol equivalente, no mínimo, ao nível B1 (intermediário), conforme descrito no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (Anexo A), não sendo exigida comprovação documental.

Parágrafo único: O estudante que estiver com a matrícula trancada, no ato da inscrição no processo seletivo, para o intercâmbio, de que trata este Edital será considerado inelegível nos termos da candidatura ao Programa *Escala Estudantes de Grado* da AUGM.

6 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

6.1 Preenchimento completo do **Formulário de Candidatura do Estudante**, disponível no link <http://sinter.ufsc.br/outgoing/inscricao/>.

6.2 **Histórico Escolar atualizado.**

6.3 **Formulário de Inscrição do Programa *Escala Estudantes de Grado***, disponível no link <http://sinter.paginas.ufsc.br/files/2026/09/Contrato-de-estudos-1.docx>, **devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo coordenador do seu curso (Coordenador Acadêmico).**

6.3.1 Na parte “Compromisso Prévio de Reconhecimento Acadêmico” (páginas 3 e 4) do Formulário de Inscrição deverá constar **pelo menos uma** disciplina a ser validada após o retorno do(a) estudante à UFSC, com a anuência do(a) coordenador(a) de curso por meio de assinatura no formulário.

6.3.1.1 Candidaturas em que Formulário de Inscrição não possua a assinatura do(a) estudante, do(a) coordenador(a) de curso, e pelo menos uma disciplina para validação após o retorno, não serão homologadas.

6.3.2 As demais assinaturas indicadas no Formulário de Inscrição (autoridade competente e coordenador institucional) não são necessárias na etapa de seleção. Os formulários dos estudantes selecionados serão assinados posteriormente.

6.4 **Carta de Motivação em língua espanhola**, com até 400 palavras, que apresente:

- a) As motivações acadêmicas do(a) estudante para a realização da mobilidade internacional;
- b) Como a experiência poderá ser incorporada à trajetória e aos objetivos do estudante; e
- c) A justificativa para a escolha da instituição de destino.

6.5 **Vídeo de Apresentação do(a) candidato(a), em espanhol**, com até 4 minutos de duração, e que contemple:

- a) Apresentação pessoal (nome completo e curso de graduação na UFSC);
- b) Motivação para realizar o intercâmbio;
- c) Justificativa do Plano de Estudos apresentado;
- d) Como o intercâmbio poderá contribuir com a sua trajetória acadêmica.

6.5.1 O link para acesso ao vídeo deverá ser inserido no Sistema de Inscrições.

6.6 Os(as) candidatos(as) que optarem por vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência ou trans deverão apresentar, conforme sua modalidade de

reserva de vaga, o documento de deferimento da condição declarada, emitido pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), de acordo com os procedimentos e pelas comissões estabelecidos pela PROAFE, observada a modalidade de reserva de vaga do(a) candidato(a).

6.7 Para os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência ou trans, a não apresentação do documento de deferimento emitido pela PROAFE implicará a não confirmação da opção pela vaga reservada, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) exclusivamente para as vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos previstos neste Edital.

Parágrafo único. Não serão homologadas as candidaturas que não apresentarem todos os documentos exigidos e relacionados neste Edital.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção acontecerá em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória e eliminatória.

7.2 A Etapa 1 será realizada pela SINTER. A etapa 2 será realizada por uma comissão nomeada pela SINTER.

7.2.1 Etapa 1 – Verificação do cumprimento dos requisitos da candidatura e cálculo do aproveitamento acadêmico

7.2.1.1 A Etapa 1, de natureza eliminatória, consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos exigidos para a candidatura e no cálculo do aproveitamento acadêmico.

7.2.1.2 Serão avaliados na etapa 2 até o dobro do número de vagas de cada uma das categorias de candidaturas (vagas de ampla concorrência e vagas reservadas).

7.2.1.3 Os(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos e cumprirem os requisitos necessários, terão o aproveitamento acadêmico avaliado por meio do Índice Acadêmico (IC):

$$IC = (IAA \text{ do aluno} - IAA \text{ médio do curso}) / \text{Desvio Padrão do curso}.$$

7.2.1.4 Os(as) candidatos(as) que se classificarem, de acordo com o cálculo do aproveitamento acadêmico, entre número de vagas descrito no item 7.2.1.2, serão avaliados na Etapa 2.

7.2.2 Etapa 2 – Avaliação da candidatura

7.2.2.1 A Etapa 2, de natureza classificatória e eliminatória, consistirá na avaliação qualitativa das informações constantes no Formulário de Inscrição, na Carta de Motivação em língua espanhola e no Vídeo de Apresentação do candidato.

7.3 A comissão avaliadora realizará a avaliação das candidaturas com base nos seguintes critérios:

7.4.1 Etapa 2 – Critérios da avaliação documental:

Objeto de análise	Critérios	Peso
a) Formulário de Inscrição do Programa Escala Estudantes de Grado	- Coerência entre as disciplinas escolhidas para serem cursadas na universidade de destino e o curso do(a) candidato(a) na UFSC. - Número de disciplinas a serem cursadas no intercâmbio e validadas na UFSC para integralização curricular e formação acadêmica do(a) candidato(a).	20
b) Carta de Motivação em língua espanhola de até 400 palavras	- Clareza e pertinência da proposta de realização do intercâmbio. - Justificativa da universidade escolhida para a candidatura. - Coerência entre a proposta de intercâmbio apresentada e a trajetória acadêmica e os objetivos do(a) estudante. - Capacidade de redigir em língua espanhola em nível intermediário.	40
c) Vídeo	- Capacidade de comunicação oral em língua espanhola em nível intermediário. - Capacidade de planejamento e apresentação de uma proposta de comunicação oral concisa, coerente, com linguagem adequada e que contemple os pontos solicitados pela proposta do vídeo.	40

7.4.2 Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada um dos objetos de análise do Quadro do item 7.4.1, com base nos critérios estabelecidos. A nota final de cada candidato será a média das notas dos critérios, considerando seus respectivos pesos.

7.4.4 O(a) candidato(a) cuja nota final for inferior a 6,00 (seis) será desclassificado do processo seletivo.

7.4.5 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o desempenho acadêmico do(a) candidato(a), a ser calculado de acordo com a equação 1.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A lista dos candidatos será divulgada, em ordem de classificação com base nas notas, na página de notícias da SINTER (<https://sinter.ufsc.br/noticias-2/>) até o dia **30 de outubro de 2026**.

9 DOS RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até o dia **3 de novembro de 2026**. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço augm.sinter@contato.ufsc.br.

O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + NOME DO PROGRAMA + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Exemplo: RECURSO ESCALA GRADO MARIA SILVA).

10 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A lista final dos(as) candidatos(as) classificados(as), com base nas notas, será divulgada na página de notícias da SINTER (<https://sinter.ufsc.br/noticias-2/>) até o dia **5 de novembro de 2026**.

11 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

11.1 Todos os candidatos, de vagas reservadas ou não, concorrerão às vagas de concorrência geral.

11.2 As vagas em cada instituição de destino serão distribuídas de acordo com as escolhas dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação. As vagas reservadas a estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e com deficiência serão distribuídas na classificação de acordo com as seguintes regras:

11.2.1 A cada 2 vagas distribuídas para candidatos(as) da concorrência geral, a próxima vaga deverá ser distribuída para candidatos das vagas reservadas na seguinte ordem de distribuição: 1ª vaga – candidatos(as) Negros (pretos e pardos) e indígenas, 2ª vaga – candidatos(as) com deficiência, 3ª vaga – candidatos(as) trans, 4ª vaga - candidatos(as) Negros (pretos e pardos) e indígenas.

11.2.3 Caso não haja candidatos suficientes aprovados para as vagas de alguma das categorias das vagas reservadas, essas vagas serão redirecionadas a outra categoria.

11.2.4 Caso não haja candidatos suficientes aprovados para as vagas reservadas, essas vagas serão redirecionadas para a concorrência geral.

11.3 Após o preenchimento das vagas de acordo com as regras estabelecidas no item 11.2, os(as) candidatos(as) classificados(as) que não conseguiram ocupar as vagas nas instituições escolhidas serão consultados sobre o desejo de ocupar eventuais vagas remanescentes em outras instituições participantes neste Edital. Isto, somente se a universidade anfitriã possuir o curso de graduação do(a) candidato(a) e/ou equivalente, que permita validação das disciplinas cursadas durante a mobilidade.

10.3 Havendo desistência(s) ou vaga(s) não preenchida(s) pelos(as) candidatos(as) selecionados, novos(as) candidatos(as) poderão ser convocados por ordem de classificação, até que se esgotem as vagas remanescentes ou os(as) estudantes classificados(as).

12 DOS BENEFÍCIOS

12.1 Os estudantes selecionados receberão:

- 12.1.1 Isenção de taxas acadêmicas na universidade de destino;
- 12.1.2 Auxílio financeiro da UFSC para apoio nos custos de locomoção até a cidade onde está localizada a universidade anfitriã.
- 12.1.2.1 O valor do auxílio dependerá da cidade em que está localizada a universidade anfitriã, conforme tabela a seguir:

Cidades	Valor do Auxílio (R\$)
Buenos Aires, Quilmes (Argentina) e Santiago (Chile)	R\$ 1000,00
Bahia Blanca, Córdoba, Mendoza, Santa Fé (Argentina), Montevideo (Uruguai)	R\$ 1500,00
Bogotá (Colômbia)	R\$ 2000,00

- 12.1.3 Bolsa para auxílio no custeio às despesas de hospedagem e alimentação, a ser paga pela universidade anfitriã;

12.1.3.1 Cada universidade anfitriã disponibilizará ao(à) estudante acesso a moradia e alimentação ou recursos para o auxílio no custeio dessas despesas, seguindo seus próprios critérios.

12.1.3.2 As condições oferecidas pelas instituições de destino para a realização das mobilidades estão disponíveis na página da AUGM: <https://grupomontevideo.org/escala/index.php/2026/05/19/condiciones-y-requisitos-3/>.

12.1.3.3 Caso as informações sobre as condições oferecidas pelas instituições anfitriãs não estejam disponíveis ou atualizadas, os(as) estudantes poderão entrar em contato diretamente com estas instituições para solicitar informações sobre os respectivos auxílios. Os contatos dos responsáveis pelo Programa nas instituições de destino encontram-se disponíveis: <https://grupomontevideo.org/escala/index.php/2026/05/19/responsables-de-la-gestion-2/>.

Parágrafo único: A SINTER e a UFSC não se responsabilizarão por atrasos no pagamento do recurso financeiro pela instituição de destino, decorrentes de dificuldades financeiras, greves, paralisações ou qualquer outra situação que impeça temporariamente a liberação do mesmo. Caso o(a) estudante retorne antes do término do período de intercâmbio pelos motivos acima descritos ou quaisquer outros, não haverá nenhum reembolso por parte da UFSC ou renomeação para outra instituição.

13 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

13.1 Matrícula

13.1.1 O(a) estudante selecionado(a) para o intercâmbio deverá estar matriculado na disciplina “Programa de Intercâmbio” oferecida por seu curso na UFSC, durante o período da mobilidade.

13.2 Obrigações acadêmicas

13.2.1 Em relação às disciplinas cursadas e desenvolvimento de outras atividades acadêmicas, o(a) estudante deverá dedicar-se ao cumprimento do plano de estudos acordado

com o coordenador de curso (Contrato de Estudos e Formulário de Inscrição). Caso haja mudança no plano de estudos ao longo da mobilidade, o estudante deverá submeter uma nova versão do contrato de estudos para a aprovação da coordenação de curso.

13.2.2 Ao retornar da mobilidade, o(a) estudante deverá responder **ao Relatório de Intercâmbio que será enviado pela SINTER, por e-mail.**

13.2.3 O(a) estudante deverá se disponibilizar a contribuir com a SINTER na promoção do Programa *Escala Estudantes de Grado*.

13.2.4 O(a) estudante deverá atender integralmente aos termos do presente Edital e da Resolução nº 227/CUn/2026 do Conselho Universitário da UFSC.

13.3 Em caso de desistência

13.3.1 Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o(a) estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SINTER uma Carta de Justificativa, devidamente documentada.

13.3.2 Serão consideradas como justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações como, por exemplo, indisponibilidade financeira não serão consideradas justificativas razoáveis.

13.3.3 Se o(a) estudante selecionado(a) desistir sem apresentar justificativa razoável, não poderá se candidatar para quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SINTER durante os semestres de 2027.1 e 2027.2.

13.4 Seguro de viagem

13.4.1 O(a) estudante selecionado(a) deverá providenciar, com antecedência, seguro com validade internacional para todo o período do intercâmbio que inclua cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária.

13.5 O(a) estudante selecionado(a) deverá assumir os gastos de solicitação de Visto, bem como de deslocamento para outra cidade onde haja consulado do país de destino.

14 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS

14.1 Caberá à coordenação do curso fazer a avaliação dos planos de estudos apresentados pelo candidato, aprovar as disciplinas que serão cursadas e confirmar as validações que serão realizadas no regresso do estudante.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital a qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER e pela comissão de seleção.

15 CRONOGRAMA

Evento	Prazo
Divulgação do Edital	22 de setembro de 2026
Inscrição dos candidatos	De 22 de setembro a 21 de outubro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 30 de outubro de 2026
Recurso ao resultado preliminar	Até o dia 3 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	Até o dia 5 de novembro de 2026

DIOGO ROBL
Secretário de Relações Internacionais

ANEXO A – QUADRO COMUM EUROPEU DE REFERÊNCIA PARA LÍNGUAS (CERF)

A — Básico

A1 Iniciante	É capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.
A2 Básico	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

B — Independente

B1 Intermediário	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.
B2 Usuário Independente	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

C — Proficiente

C1 Proficiência operativa eficaz	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, académicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
C2 Domínio Pleno	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.

Fonte: Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

Disponível em: <https://www.britishcouncil.org.br/quadro-comum-europeu-de-referencia-para-linguas-cefr>